

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 17/2023 FIRMADO COM A EMPRESA  
AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a **AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.250.208/0001-00, sediado(a) na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 132, Centro, Itajaí/SC, doravante designada **CONTRATADA**, , neste ato representada pela Sra. Brunna Regina Picote, portadora da Carteira de Identidade nº 10.684.390-2 e CPF nº 070.897.749-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 10/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 17.2023 firmado entre as partes decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na empresa especializada no tema de consórcios públicos para avaliar as práticas executadas atualmente pelo CIM-AMFRI, com o objetivo de revisar e propor adequações nos documentos basilares da entidade, quais sejam: (a) o Protocolo de Intenções; (b) as leis de ratificação dos entes consorciados; (c) o Estatuto; (d) os Contratos de Rateio; (e) o rito operacional e a minuta padrão de edital que rege as licitações compartilhadas operacionalizadas pelo CIM-AMFRI; (f) organograma funcional, e demais normas operacionais de governança atualmente vigentes a fim de aferir à adequação frente à legislação que rege os consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** que após apresentação das minutas, houve um considerável número de considerações e modificações a serem realizadas, as quais foram sendo identificadas ao longo da construção e leitura dos documentos;

**CONSIDERANDO** que após atingir a versão final aprovada pela equipe técnica e diretora, as minutas ainda serão avaliadas pelas onze câmaras de vereadores dos municípios consorciados, podendo ainda receber questionamentos que deverão contar com a assessoria da **CONTRATADA** em possíveis novas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços prestados, que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória; e

**CONSIDERANDO** o interesse recíproco das partes;

**RESOLVEM**, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado no Art.75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, de modo a prorrogar o prazo de vigência e execução.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 17/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência e execução por cinco meses, a contar de 18/02/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As alterações promovidas por meio deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2024.

---

Diretor Executivo do CIM-AMFRI  
Jaylon Jander Cordeiro da Silva

---

Agille Soluções e Projetos Ltda  
Brunna Regina Picote

Testemunhas:

---

Nome Isabela Pradi e Lopes  
RG: 3.255.044

---

Nome: Juciara Reis Censi  
RG: 4.366.461